DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ - SP

RESOLUÇÃO SECET N° 04, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE sobre a autorização de funcionamento de Escola Particular de Educação Infantil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 11, IV da LDBEN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.381, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino em seus Art. 8º, IV; Art. 11, IV e Art. 12, XI;

CONSIDERANDO a anuência do Conselho Municipal de Educação, conforme Art. 12, XI da Lei 2.381 de 30/12/2009;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE nº 138/2016;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Análise.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do **COLÉGIO Mais Saber**, situado à Rua 13 de maio, número 268, Centro, Itaberá, SP.

Parágrafo Único: A autorização é referente ao funcionamento de uma Escola de Educação Infantil que atenderá crianças de zero a cinco anos de idade, conforme Proposta Pedagógica apresentada.

I. As turmas apresentadas são:
   a. Berçário 1;
   b. Berçário 2;
   c. Maternal 1;
   d. Maternal 1;
   e. Maternal 2;
   f. Fase 1 e,
   g. Fase 2 – Pré-escola.

Art. 2º - Toda documentação que antecede esta resolução está arquivada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B1DE-7E7D-7BCD-D639 e informe o código B1DE-7E7D-7BCD-D639

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B1DE-7E7D-7BCD-D639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 22/06/2022 14:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B1DE-7E7D-7BCD-D639